

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (UE) 2017/2391 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 no que respeita às tipologias territoriais (Tercet)

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 350 de 29 de dezembro de 2017)

Na página 3, artigo 1.º, ponto 5, artigo 4.º-B:

onde se lê: «2. A tipologia baseada em quadrículas é estabelecida ao nível de resolução de quadrícula de 1 km² do seguinte modo:

- “centros urbanos”,
- “aglomerados urbanos”,
- “células de quadrículas rurais”.

3. São estabelecidas as seguintes tipologias ao nível da UAL:

a) Grau de urbanização (DEGURBA):

- “zonas urbanas”:
 - “cidades” ou “zonas densamente povoadas”,
 - “vilas e subúrbios” ou “zonas medianamente povoadas”,
 - “zonas rurais” ou “zonas pouco povoadas”;

b) Zonas urbanas funcionais:

- “cidades” mais as respetivas “zonas de tráfego suburbano”;

c) Zonas costeiras:

- “zonas costeiras”,
- “zonas não costeiras”.

leia-se: «2. A tipologia baseada em quadrículas é estabelecida ao nível de resolução de quadrícula de 1 km² do seguinte modo:

- “centros urbanos”,
- “aglomerados urbanos”,
- “células rurais da quadrícula”.

3. São estabelecidas as seguintes tipologias ao nível da UAL:

a) Grau de urbanização (DEGURBA):

- “áreas urbanas”:
 - “cidades” ou “áreas densamente povoadas”,
 - “vilas e subúrbios” ou “áreas medianamente povoadas”,
 - “áreas rurais” ou “áreas pouco povoadas”;

b) Áreas urbanas funcionais:

- “cidades” mais as respetivas “zonas de mobilidade pendular”;

c) Áreas costeiras:

- “áreas costeiras”,
- “áreas não costeiras”.